



|                       |                        |              |              |              |            |      |              |      |      |                  |
|-----------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|------|--------------|------|------|------------------|
| 317200                | VISCONDE DO RIO BRANCO | 1.895.761,17 | 2.354.335,28 | 2.882.895,23 | 180.600,42 | 0,00 | 7.223.592,10 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00        |
| 317210                | VOLTA GRANDE           | 125.119,60   | 48,04        | 0,00         | 4.557,93   | 0,00 | 129.725,57   | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| 317220                | WENCESLAU BRAZ         | 2.050,09     | 0,00         | 0,00         | 15,20      | 0,00 | 2.065,29     | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL |                        |              |              |              |            |      |              |      |      | 2.991.410.784,60 |

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - JUNHO/2015

| PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais) |                              |   |             |                    |   |   |
|---|------------------------------|---|-------------|--------------------|---|---|
| Gestão  | Cód.IBGE - Nome do Município | Nome da Unidade                               | Código CNES | Número do Contrato | Data de Publicação do Extrato do Contrato | Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde |
| Municipal   | 310620 - BELO HORIZONTE      | HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG                 | 27049       | 066                | 04-02-2010                                | 61.993.964,04                                 |
| Municipal   | 313670 - JUIZ DE FORA        | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF                | 2218798     | 394                | 15-07-2009                                | 8.292.047,76                                  |
| Municipal   | 317010 - UBERABA             | HOSP. ESC. FAC. MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO | 2206595     | 100                | 15-07-2011                                | 33.321.191,47                                 |
| Municipal   | 317020 - UBERLANDIA          | HOSPITAL DAS CLINICAS DE UBERLANDIA           | 2146355     | 059                | 31-03-2011                                | 59.976.764,05                                 |
| TOTAL   |                              |   |             |                    |   | 163.583.967,32                                |

## ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - JULHO/2015

| PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS) |   |             |                 |  |  |   |
|---|---|-------------|-----------------|--|--|---|
| Cód.IBGE - Nome do Município  | Nome da Unidade                             | Código CNES | Número do Termo | Data de Publicação do Extrato do Termo | Fundo para o qual serão realizadas as transferências | Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde |
| 310560 - BARBACENA  | Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena | 2098946     | 00603857        | 20-10-2012                             | FES  | 2.830.799,64                                  |
| 310560 - BARBACENA  | Hospital Regional de Barbacena              | 3698548     | 00503856        | 20-10-2012                             | FES  | 2.688.026,64                                  |
| 313670 - JUIZ DE FORA   | Hospital Regional Penido                    | 2111624     | 01003932        | 2015-02-05                             | FES  | 7.823.582,75                                  |
| TOTAL   |   |             |                 |  |  | 13.342.409,03                                 |

## PORTARIA Nº 642, DE 22 DE JULHO DE 2015

Indefere a prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede em Rio Negrinho (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde-Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando a Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008 e o Parecer nº 1208-2011/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Parecer Técnico nº 265/2015-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.070921/2013-93/MS, que concluiu pela não prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), por entender que a entidade não cumpriu no período estabelecido pelo art. 41 da MP nº 446/2008, os requisitos da NBC T 3.5, NBC T 3.6 e ao disposto no inciso III e IV, do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Rede Feminina de Combate ao Câncer, CNPJ nº 95.952.693/0001-29, com sede em Rio Negrinho (SC).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA AZEVEDO FIGUEIREDO DE SOUZA

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JULHO DE 2015

Torna pública a decisão de aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) profilaxia antirretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PÉP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) profilaxia antirretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PÉP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BATISTA PAIVA

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA Nº 161, DE 22 DE JULHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 103, de 29 de abril de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 103, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

## ANEXO

| PROCESSO             | NOME                    | RMS     | UF | MUNICÍPIO   |
|----------------------|-------------------------|---------|----|-------------|
| 25000.068842/2014-01 | JORGE LUIS MAYO FONSECA | 4300726 | RS | PAULO BENTO |

## PORTARIA Nº 162, DE 22 DE JULHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 27, de 23 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 27, de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

## ANEXO

| PROCESSO             | NOME                    | RMS     | UF | MUNICÍPIO |
|----------------------|-------------------------|---------|----|-----------|
| 25000.187618/2013-29 | PABLO FEDÉRICO VALIENTE | 2900005 | BA | VERA CRUZ |

## PORTARIA Nº 163, DE 22 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

## ANEXO

| Nome                      | RNE/RG   | RMS     | Processo/SIPAR       |
|---------------------------|----------|---------|----------------------|
| SANDRA SONNY MILAN MORENO | V9567121 | 2100091 | 25000.196823/2013-85 |